



P.I 25.461.331-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, com Sede na RUA CORONEL BATISTA, Nº 335, CENTRO, Jacarezinho – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES**, registrado no CPF/MF sob o nº 031.***.***-03, com domicílio especial na RUA CORONEL BATISTA, Nº 335, CENTRO, Jacarezinho – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de agosto de 2026 até 18 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2026 até 17 de maio de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 20/08/2026 16:38, **Fernando Furiatti Saboia** em 21/08/2026 08:55. Inserido ao protocolo **25.461.331-2** por: **Guilherme Gregorio dos Santos** em: 20/08/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **aaa27c9a633bdf48b4fd9499aa3626f5**



P.I 25.461.331-2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCELO JOSÉ BERNADELI PALHARES

Prefeito de Jacarezinho

Documento: **016.3.2025_Jacarezinho_PRAZO_25.461.3312.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 20/08/2026 16:38, **Fernando Furiatti Saboia** em 21/08/2026 08:55.

Inserido ao protocolo **25.461.331-2** por: **Guilherme Gregorio dos Santos** em: 20/08/2026 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ADRIANA FAGOTTE - CPF n.º 840.XXX.429-XX.

CONTRATO: 8128/2026

OBJETO: Contratação de consultor individual para prestação de serviços especializados de Analista de Projetos Educacionais do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15).

VALOR: Remuneração bruta total de R\$ 147.954,24 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sobre os quais incidirão os descontos legais, R\$ 29.590,80 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) de encargo patronal da contratante e R\$ 22.712,07 (vinte e dois mil e setecentos e doze reais e sete centavos) de despesas reembolsáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: **4101** - Gabinete do Secretário
- Programa de Trabalho: **12.368.32.7015** - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID
- Natureza: **339036** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Subitem da Despesa: **06** - Serviços Técnicos Profissionais - 2727
- Fonte de Recursos: **754** - Recursos de Operações de Crédito

- Unidade Orçamentária: **4101** - Gabinete do Secretário
- Programa de Trabalho: **12.368.32.7015** - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID
- Natureza: **339047** - Obrigações Tributárias e Contributivas
- Subitem da Despesa: **24** - Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física - 2191
- Fonte de Recursos: **754** - Recursos de Operações de Crédito

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços de consultoria será de 12 (doze) meses, com início em 20 de agosto de 2026. A vigência contratual será de 14 (catorze) meses, contados a partir da data de início, de forma a resguardar a Administração quanto a eventuais riscos, ajustes no cronograma ou trâmites administrativos, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Contratante e por acordo entre as partes.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 17 de agosto de 2026.

PROTOCOLO: 25.522.620-7

ASSINADO POR:

João Luiz Giona Junior, na condição de representante da Contratante, em 20 de agosto de 2026.

Adriana Fagotte, na condição de Contratada, em 20 de agosto de 2026.

Tiago Aparecido Paes, na condição de Testemunha, em 20 de agosto de 2026.

Cintia Cristina de Souza Pereira, na condição de Testemunha, em 20 de agosto de 2026.

Protocolo 113757/2026

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.022/2022-SEFA.

PROTOCOLO: SID nº 26.261.584-7 anexo ao 19.172.355-4.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 69.207.850/0001-61.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2026 até 30 de agosto de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Oitava do Contrato nº 3.022/2022-SEFA.

DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA, representando a Contratante; CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (Sócio-Gerente), representando a Contratada.

Protocolo 114134/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO Nº 5776/2026 - GMS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, com sede na Av. Iguaçu nº 420, no bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Secretário Fernando Furiatti Sabóia, nomeado pelo Decreto nº 13.250/2026, inscrito no CPF sob o n.º 860.***.***- 04, portador da carteira de identidade n.º 4.***.894-*, expedido por SESP/PR.

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville - Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, telefone (19) 3518-7021, e-mail: licitaca@primebeneficios.com.br, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.***.***-4, SSP/SP e CPF nº 371.***.***-40, com endereço profissional na Rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 03, bairro Alphaville - Centro Apoio II, no município de Santana de Parnaíba, CEP 06.541.078 no estado de São Paulo, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br, telefone (19) 3518-7021.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 1902/2025 (protocolo nº 24.673.441-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de fornecimento de agente redutor líquido automotivo - ARL 32 para os veículos e equipamentos da frota pública dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/09/2026, independentemente da data de assinatura das partes.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato é de R\$ 487.925,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade: 7702.15.122 - SEIL

Programa/Atividade: 17.8300 - Gestão Administrativa SEIL

Natureza de Despesa: 3390.3930 - Material de consumos

Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte Detalhada: 000000 - Sem Detalhamento

DATA: 20 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado
Renata Nunes Ferreira
Representante legal da CONTRATADA

Protocolo 113439/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.461.331-2 apenso ao PI 19.015.533-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Jacarezinho.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 20 de agosto de 2026 até 18 de novembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de novembro de 2026 até 17 de maio de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 5 - mov 5), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 113681/2026

